PROCESSO Nº 334 /78

ACERVO HISTÓRICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

CAIXA Nº 472

PROCESSO Nº 334 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 17 / 78

RECLAMANTE: Maria Alica Porto
Endereço Av. São Paulo- Q.14- lote-5- Jardim Petropolis
ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, 768

RECLAMADO: José Auricelio de Andrade- Bar Bariloche
Endereço Av. Goiás nº 1.314- Centro
ADVOGADO:
Endereço

OBJETO aviso; 13º salário; férias; horas extras; DSR; indenização; saldo de salários.

AUTUAÇÃO

Aos 23(vinte e tres) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de autuo a reclamação que segue, com documentos. Eu, Angela B. Canelli p/ Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27.03.78 às 12,40hs
HÉLIO

1-CA-2-4

dia 27-3-78 as 12:40

2/ Pule

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA — GO.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 23 / 02 / 78
Folha — Nº 334/78
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, MARIA AICA PORTO, brasileira, solteira, salgadeira, residente e domiciliado nesta capital à rua Av. São Paulo, Q-14, lote 5 - Jardim Petropolis, Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra JOSE AURICELIO DE ANDRADE - Bar Bariloche sediada à Av. Goiás, nº 1.314 - centro.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 05 de agosto de 1.976 e demitido injust. 16 de dezembro de 77 e o seu salário era de Cr$ 2.000,00 mensais.- (dois mil cruzeiros), mensais.-

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que a reclamante ao ser despedida injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias (nunca recebeu), Descanso Semanal Remunerado, horas extras (trabalhava no horário das 7 hs. até 20 hs.) e Indenização, saldo de salários.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-.	Cr$	2.000,00
13º salário - de 1.976/77- 18 meses-		3.000,00
Férias de 1.976/77-.		2.000,00
Férias prop.- 6/12 avos-		1.000,00
1.100 horas extras c/20% de acréscimos-. . . .		11.000,00
78 dias de Descanso Semanal Remunerado-. . . .		6.240,00
Indenização - duas remunerações-		4.333,20
TOTAL . . .	Cr$	29.573,20
Saldo de salários de Cr$.		1.066,56
SOMA TOTAL.....	Cr$	30.639,76

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr$ 30.639,76 -

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de fevereiro de 1.978.-

P. P. [signature]

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

3/Ave

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, MARIA ALICA - PORTO, brasileira, solteira, salgadeira, residente à Av. São Paulo Q.14 L.5 Jardim Petropolis.

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para propor ação trabalhista contra, JOSÉ AURICHIO DE ANDRADE -BAR BARILOCHE, situado a Av. Goias 1.314 Centro.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 14 de Fevereiro de 1.978.

Maria Alca Porto

1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
GOIÂNIA 14 FEV 1978

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

[X] OPTANTE
[ ] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[ ] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[X] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: JOSÉ AURICÉLIO DE ANDRADE

ENDEREÇO: AV. GOIÁS nº 1.314 CENTRO = GOIÂNIA GO.

ATIVIDADE	CGC/MF N.o	MATRÍCULA NO INPS
COMERCIAL	02104412/0001-05	02104412/000-05

EMPREGADO	N.o DA CTPS	SÉRIE
MARIA ALCA PORTO	065752	434

REGISTRO N.o	CARGO	ADMISSÃO
01	SALGADEIRA	EM 05 / 08 / 19 76

DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
EM 16 / 01 / 1978	EM 16 / 12 / 1978	EM ___ / ___ / 19___	Cr$ 2.000,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ... anos	Cr$	Comissões	Cr$
Aviso Prévio	Cr$	Horas Extras	Cr$
13.o Salário	Cr$ 2.999,96	Gratificação	Cr$
Salário-Família	Cr$ 1.477,30	Ad. Periculosidade	Cr$
Férias Vencidas	Cr$ 2.000,00	Ad. Insalubridade	Cr$
Férias Proporcionais	Cr$ 1.000,00	Ad. Noturno	Cr$
Prejulgado 14/63	Cr$	FGTS - Quitação	Cr$
Prejulgado 20/66	Cr$	FGTS - mês anterior	Cr$
Saldo de Salários	Cr$ 1.066,56	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr$
FOLGAS	Cr$ 1.000,00	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cr$
		TOTAL BRUTO	Cr$ 9.543,82

DESCONTOS

Previdência	Cr$ 245,32		
Previdência 13.o Salário	Cr$		
Adiantamentos	Cr$		
	Cr$		Cr$ 245,32
		TOTAL LÍQUIDO	Cr$ 9.298,50

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr$ 9.298,50 =

(Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Tres Cruz. e Oitenta e Dois Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.o _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA, 26 de JANEIRO de 19 78

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [ ] FGTS — guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [ ] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- [ ] Pedido de Dispensa (3 vias);
- [ ] Rescisão (em 4 vias);
- [ ] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [ ] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- [ ] Procuração.

_____
EMPREGADO

_____
EMPREGADORA-PREPOSTO

_____
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Combrapel - Cod. 37-B

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

[X] OPTANTE
[ ] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[ ] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[X] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: JOSÉ AURICÉLIO DE ANDRADE		
ENDEREÇO: AV. GOIÁS nº 1.314 CENTRO = GOIÂNIA GO.		
ATIVIDADE: COMERCIAL	CGC/MF N.o: 02104412/0001-05	MATRÍCULA NO INPS: 02104412/000-05
EMPREGADO: MARIA ALCA PORTO		N.o DA CTPS: 065752 — SÉRIE: 434
REGISTRO N.o: 01	CARGO: SALGADEIRA	ADMISSÃO EM 05 / 08 / 19 76
DESLIGAMENTO EM 16 / 01 / 19 78	AVISO PRÉVIO EM 16 / 12 / 19 78 — DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM ___ / ___ / 19 ___	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr$ 2.000,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ... anos	Cr$	Comissões	Cr$
Aviso Prévio	Cr$	Horas Extras	Cr$
13.o Salário	Cr$ 2.999,96	Gratificação	Cr$
Salário-Família	Cr$ 1.477,30	Ad. Periculosidade	Cr$
Férias Vencidas	Cr$ 2.000,00	Ad. Insalubridade	Cr$
Férias Proporcionais	Cr$ 1.000,00	Ad. Noturno	Cr$
Prejulgado 14/63	Cr$	FGTS - Quitação	Cr$
Prejulgado 20/66	Cr$	FGTS - mês anterior	Cr$
Saldo de Salários	Cr$ 1.066,56	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr$
FOLGAS	Cr$ 1.000,00	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cr$
		TOTAL BRUTO	Cr$ 9.543,82

DESCONTOS

Previdência	Cr$ 245,32		
Previdência 13.o Salário	Cr$ 2.999,96		
Adiantamentos	Cr$		
	Cr$		
	Cr$		Cr$ 245,32
		TOTAL LÍQUIDO	Cr$ 9.298,50

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr$ 9.298,50 =

(Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Tres Cruz. e Oitenta e Dois Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.o _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA, 26 de JANEIRO de 19 78

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [ ] FGTS — guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [ ] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- [ ] Pedido de Dispensa (3 vias);
- [ ] Rescisão (em 4 vias);
- [ ] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [ ] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- [ ] Procuração.

_____
EMPREGADO

_____
EMPREGADORA-PREPOSTO

_____
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

Combrapel - Cod. 37-B

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

[X] OPTANTE
[ ] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[ ] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[X] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: JOSÉ AURICÉLIO DE ANDRADE			
ENDEREÇO: AV. GOIÁS nº 1.314 CENTRO = GOIÂNIA GO.			
ATIVIDADE: COMERCIAL	CGC/MF N.o: 02104412/0001-05	MATRÍCULA NO INPS: 02104412/000-05	
EMPREGADO: MARIA ALCA PORTO		N.o DA CTPS: 065752	SÉRIE: 434
REGISTRO N.o: 01	CARGO: SALGADEIRA	ADMISSÃO EM 05 / 08 / 19 76	
DESLIGAMENTO EM 16 / 01 / 19 78	AVISO PRÉVIO EM 16 / 12 / 19 78	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM ___ / ___ / 19 ___	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr$ 2.000,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ... anos Cr$		Comissões ... Cr$	
Aviso Prévio ... Cr$		Horas Extras ... Cr$	
13.o Salário ... Cr$	2.999,96	Gratificação ... Cr$	
Salário-Família ... Cr$	1.477,30	Ad. Periculosidade ... Cr$	
Férias Vencidas ... Cr$	2.000,00	Ad. Insalubridade ... Cr$	
Férias Proporcionais ... Cr$	1.000,00	Ad. Noturno ... Cr$	
Prejulgado 14/63 ... Cr$		FGTS - Quitação ... Cr$	
Prejulgado 20/66 ... Cr$		FGTS - mês anterior ... Cr$	
Saldo de Salários ... Cr$	1.066,56	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior) Cr$	
FOLGAS ... Cr$	1.000,00	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: depósitos + c. monetária + juros) Cr$	
		TOTAL BRUTO ... Cr$	9.543,82

DESCONTOS

Previdência ... Cr$	245,32		
Previdência 13.o Salário ... Cr$	[illegible]		
Adiantamentos ... Cr$			
... Cr$			
... Cr$		... Cr$	245,32
		TOTAL LÍQUIDO ... Cr$	9.298,50

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr$ 9.298,50 =

(Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Tres Cruz. e Oitenta e Dois Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.o _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA, 26 de JANEIRO de 19 78

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [ ] FGTS — guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [ ] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- [ ] Pedido de Dispensa (3 vias);
- [ ] Rescisão (em 4 vias);
- [ ] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [ ] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- [ ] Procuração.

_____
EMPREGADO

_____
EMPREGADORA-PREPOSTO

_____
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Combrapel - Cod. 37-B

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

[X] OPTANTE
[ ] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[ ] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[X] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: JOSÉ AURICÉLIO DE ANDRADE		
ENDEREÇO: AV. GOIÁS nº 1.314 CENTRO = GOIÂNIA GO.		
ATIVIDADE: COMERCIAL	CGC/MF N.o: 02104412/0001-05	MATRÍCULA NO INPS: 02104412/000-05
EMPREGADO: MARIA ALCA PORTO	N.o DA CTPS: 065752	SÉRIE: 434
REGISTRO N.o: 01	CARGO: SALGADEIRA	ADMISSÃO EM 05 / 08 / 19 76
DESLIGAMENTO EM 16 / 01 / 19 78	AVISO PRÉVIO EM 16 / 12 / 19 78	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM ___ / ___ / 19 ___	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr$ 2.000,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ... anos	Cr$	Comissões	Cr$
Aviso Prévio	Cr$	Horas Extras	Cr$
13.o Salário	Cr$ 2.999,96	Gratificação	Cr$
Salário-Família	Cr$ 1.477,30	Ad. Periculosidade	Cr$
Férias Vencidas	Cr$ 2.000,00	Ad. Insalubridade	Cr$
Férias Proporcionais	Cr$ 1.000,00	Ad. Noturno	Cr$
Prejulgado 14/63	Cr$	FGTS - Quitação	Cr$
Prejulgado 20/66	Cr$	FGTS - mês anterior	Cr$
Saldo de Salários	Cr$ 1.066,56	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr$
FOLGAS	Cr$ 1.000,00	FGTS - 10% s/ Cr$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cr$
		TOTAL BRUTO	Cr$ 9.543,82

DESCONTOS

Previdência	Cr$ 245,32		
Previdência 13.o Salário	Cr$		
Adiantamentos	Cr$		
	Cr$		
	Cr$		Cr$ 245,32
		TOTAL LÍQUIDO	Cr$ 9.298,50

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr$ 9.298,50 =

(Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Tres Cruz. e Oitenta e Dois Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.o _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA, 26 de JANEIRO de 19 78

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [ ] FGTS — guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [ ] Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- [ ] Pedido de Dispensa (3 vias);
- [ ] Rescisão (em 4 vias);
- [ ] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [ ] Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- [ ] Procuração.

_____
EMPREGADO

_____
EMPREGADORA-PREPOSTO

_____
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

Combrapel - Cod. 37-B

5
Auc

de Goiânia

647/78

José Auricelio de Andrade- Bar Bariloche
Av. Goiás nº 1.314- Centro
NESTA

Maria Alica Porto

Praça Cívica,226
12,40 doze e quarenta
27 vinte e sete fax março de 1978

Goiânia 01 março 78

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 2.501.
Goiânia, 02 de 03 1978

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ~~peça~~ ~~fls(s)~~ ata que segue

Cuiabá, 27 de 03 1970

Diretor de Secretaria

6

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 334 / 78 .

Aos 27 dias do mês de março do ano de 1978, às 12,40 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Alica Porto contra José Auricelio de Andrade - Bar Bariloche, relativa a aviso, etc., no valor de Cr$ 30.639,76

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do advogado - Sílvio Teixeira.

As partes se conciliaram pagando o recdo. à recte. a quantia de Cr$ 12.000,00, sendo Cr$2.000,00 no próximo dia 27; - Cr$5.000,00, digo, as partes se conciliaram pagando o recdo. à reclamante a quantia de Cr$12.000,00, sendo Cr$2.000,00 até o dia 3 do próximo mês; Cr$5.000,00 até o dia 27 de abril próximo; e - Cr$5.000,00 até o dia 27 de maio, tudo do corrente ano, na Secretaria da Junta. O não cumprimento do presente acordo importará no acréscimo da multa de 30% a se calcular sobre as parcelas devidas, independentemente de juros e correção monetária.

O recte. à final dará quitação.

Acordo homologado.

Custas no valor de Cr$487,20, pelo recdo.

Nada mais, e, para constar, eu, [illegible], datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Maria Alica Porto
pp/ [illegible]

p.p. José Ralph [illegible] Queiroz

1-AT-1-1

7
Dantas

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da [illegible] guias n.ºs 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 3 de out de 19 78

FUNCIONÁRIO

8

R E C I B O - 2.000,00

Recebi a quantia de 2.000,00 (dois mil cruzeiros), referente a primeira parcela do acordo celebrado no' processo JCJ.nº 334/78, entre partes Maria Alica Porto, reclamante e José Auricelio de Andrade - Bar Bariloche, reclamado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Em, 03 de abril de 1978.

Reclamante.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
GOIÂNIA — GOIÁS

/MHM.

Mdo. Juiz

Acordo não cumprido.
fo. 28-4-78.
Paulo Roberto Ferreira
Dir. Secret.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiânia, 28 de abril de 1978

Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em 28/4/78

Juiz do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CALCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE: Maria Alica Porto
RECDO: Jose Auricelio de Andrade
JUNTA: JCJ de Goiânia

Saldo devedor do acordo	10.000,00
Cláusula penal do acordo	3.000,00
Total devido ao reclamante	13.000,00

-x-

Custas processuais	487,20
Emolumentos CLT	66,84
Total devido p/ reclamado	13.554,04

-x-

Despesas judiciais a vencer:

Citação	45,00
Penhora	45,00
Remoção	45,00
Avaliação	45,00

Goiânia, ~~Belo Horizonte~~, 17 de maio de 19 78.

Senio E. Santos
p/Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

Func:
1-CA-1-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 17 de 05 de 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Aprovo os cálculos elaborados, pra os fins de direito, fixando a condenação em Cr$13.554,04, sem prejuízo de nova atualização.

Ao mandado de execução.

I.

Go., 18-V-78.

Herácito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o sect
que cálculo do n. despacho
supra

Goiânia, 19 de maio de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

RECEBI EM 31/05/78
HÉCIO

10

EXPEDIÇAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da 1 cda
guia nº 483/78 para depósito da importância de Cr$ 45,00
Goiânia, 12 de 06 de 1978

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da 1 cda
guias n.os S/Nº para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiânia, 12 de 06 de 1978

FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 02104412/0001-05

CPF JOSÉ AURICELIO ANDRADE
Av. Goiás, 1314 — Centro
Cep. 74000
GOIÂNIA — GOIÁS

02 RESERVADO

03 DATA

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO

13 EXERCÍCIO: 19 78

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO: 334/78

18 REFERÊNCIA

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Custas Judiciais

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Just. do Trab.
JCJ-GO. -1.
Recte.-Maria Alice Porto.
Recdo.-José Auricelio de Andrade-Dar
Bariloche
Guia nº 12/6/78

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

30 CEF 0 5 4 5 2 JUR

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

COMBRAPEL: Rua Dias Leme, 141 - C. G. C. 62.830.039/0001-93 Ato 3 Ato Decl

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos a guia de recolhimento nº 483/78 em frente.

Goiânia 13 / 6 / 1978

Funcionário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 334/78 Guia n.º 483/78

Reclamante — Maria Alica Porto

Reclamado — José Auricelio de Andrade-Bar Bariloche

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal- Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr$	~~45,00~~
2 — prestação do acordo de fls.	Cr$	
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr$	

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr$	45,00
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr$	
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr$	
4 — Ao Avaliador	Cr$	
5 — Ao Perito	Cr$	
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr$	
7 —	Cr$	
TOTAL DO DEPÓSITO:	Cr$	45,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA
Hélio Alves de Freitas
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS
CONTA N.º 012.001.220.048.5

Goiânia 12 de junho de 19 78

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

1.ª Via — (Reclamado)
1 - GU - 1 - 3

CEF 0 5 22 JUN 13 45,00 0038

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

TÊRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 334/78

Aos 13 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e ~~setenta e oito~~, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Maria Alica Porto.
(Representação quando houver)
e o reclamado José Auricelio de Andrade-Bar Bariloche e por êste
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a ~~decisão proferida~~ acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) relativa ao acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Ferreira
SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Ofc. n.º 933/78

Em 19 de junho de 19 78

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente/advogado recebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, as guias de levantamento/o numerário no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), referente ao processo JCJ nº 334/78.

Atenciosamente,

- Diretor de Secretaria -

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 4985
Goiânia, 19 de julho 1978

Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.
Maria Alice Porto
Av. São Paulo - Qd. 14 - lote 5 - Jardim Petropolis
Nesta

CERTIDÃO

Cetífico e dou fé que, nesta data, os recursos do processo estão pagos

Goiânia, 22 de junho de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 22 de junho de 1978

Secretário

ARQUIVE-SE

Em 22/06/1978

Juiz do Trabalho